



OFICINA
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
(CRP ADMINISTRATIVO)
06 e 07 de novembro de 2025
GRAMADO/RS

INSCRIÇÕES:
www.agip.org.br





PREVIDENCIÁRIA
(CRP ADMINISTRATIVO)
GRAMADO / RS
06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025



[APRESENTAÇÃO](#) [INSCRIÇÕES](#) [LOCAL](#) [HOSPEDAGEM](#) [PROGRAMAÇÃO](#) [2ª VIA BOLETO](#) [PALESTRA](#)

O EVENTO

A AGIP realiza em Gramado/RS a OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) que ocorrerá nos dias 05 e 06 de novembro de 2025.

Será uma oportunidade para entender os efeitos da PEC 66 para os RPPS, o Programa de Regularização Previdenciária e suas exigências, para obtenção e manutenção do CRP Administrativo, com diversas vantagens ao RPPS e para as administrações municipais e estaduais.

Válido como *12* créditos no Programa de Educação Continuada de Certificação Profissional.



PREVIDENCIÁRIA**
(CRP ADMINISTRATIVO)
GRAMADO / RS
06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025



APRESENTAÇÃO

INSCRIÇÕES

LOCAL

HOSPEDAGEM

PROGRAMAÇÃO

2ª VIA BOLETO

PALE:

PROGRAMAÇÃO

CRONOGRAMA

06/11/2025

08:30 RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO

09:00 PRIMEIRO TURNO DA OFICINA

12:00 INTERVALO DE ALMOÇO

14:00 SEGUNDO TURNO DA OFICINA

18:00 ENCERRAMENTO DO 1º DIA

07/11/2025

09:00 TERCEIRO TURNO DA OFICINA

12:00 INTERVALO DE ALMOÇO

14:00 QUARTO TURNO DA OFICINA

16:00 ENCERRAMENTO DA OFICINA

EM BREVE SERÁ INFORMADO O CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CRONOGRAMA SUJEITO A ADEQUAÇÕES DE HORÁRIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 31

De: Superintendência do IPRES

Data: 19/09/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagens, para participação de 03 (três) servidoras do administrativo do IPRES para participarem da oficina em Gramado nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, sobre o Programa de Regularização Previdenciária (CRP Administrativo) para RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social), que abordará a PEC 66 e a obtenção do CRP Administrativo.

JUSTIFICATIVA: A presença das servidoras no referido evento é de grande relevância institucional, considerando que a oficina abordará temas estratégicos relacionados à gestão, legislação e boas práticas dos Regimes Próprios de Previdência Social, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

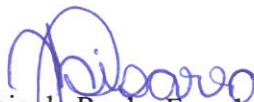
Data: 19/09/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.003.323/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/06/1980	
NOME EMPRESARIAL HOTEL GRAMADO PALACE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL GRAMADO PALACE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DARTAGNAN DE OLIVEIRA		NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA CENTRAL	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **08:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Você pode ver todas as dependências do hotel em nosso site www.gramadopalace.com.br

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br [mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:13

Para: hotelgramadopalace@gramadopalace.com.br

Assunto: Re: cotação Gramado hospedagem



bom dia

Pode me enviar fotos quarto?

Em 19.09.2025 10:16, Hotel Gramado Palace escreveu:

CONSULTA DE DISPONIBILIDADE PARA HOSPEDAGEM:

Obrigada por ser sua escolha na hospedagem Jane!

Temos disponibilidade de 3 aptos no período de: 05/11 a 08/11/2025 - 3 diárias

Em apto: Duplo/casal luxo - 1 pessoa

Pacote 3 diárias R\$: 1.600,00

Diárias com café da manhã incluso, iniciando às 7h e recolhido às 10h.

O pagamento das diárias é diretamente no hotel no check out, aceitamos cartões Visa, Master e Elo ou pix.

Valores acima de R\$: 600,00 pode m ser parcelados em até 3 vezes.

Nosso horário de entrada no hotel mudou, agora está:

Check in: a partir das 14h - Check out até as 11h

- Todos os apartamentos são para não-fumantes, equipados com detector de fumaça, cama de madeira colonial padrão, TV, frigobar, telefone, wifi free, chuveiro com aquecimento central, carpê anti alérgico e sacada.
- A vista do seu apartamento pode ser diferente da foto do site devido a posição do apto no corredor.
- O estacionamento é gratuito com vigilância eletrônica 24h.
- **Restaurante Palace junto ao hotel com fondue e pratos à la carte, veja fotos e valores em: www.palacegastronomia.com.br**
- **TAXA DE TURISMO** agora é Lei Municipal: a partir do dia 01 de Abril de 2016, Gramado passa a cobrar a Taxa de Turismo Sustentável de R\$: 3,28 por diária de unidade habitacional dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no município. A referida taxa tem como fato gerador a utilização da infraestrutura física implantada e do acesso e preservação ao patrimônio natural e histórico de Gramado.
- Lembramos que o hotel não cobra taxas de serviço (10%) normalmente presentes na categoria turística.
- Dúvidas frequentes: a piscina é térmica? Resp: Possuímos piscina coberta levemente aquecida, de ambiente envidraçado (sazonal nos dias frios). Resp: Possuem secador de cabelo? Sim, em todas as categorias de quartos. Qual a distância do hotel para o centro da cidade? Resp: aproximadamente 2km e meio, estamos localizados na Avenida das Hortênsias.

Sobre a cotação, estamos a disposição para qualquer informação adicional.

Para confirmar a reserva retorne este email informando:

Nome completo.

Nome da cidade.

Número de telefone.

Att.

Neima / reservas

(54) 3286.20.21

- Visite nosso site e adquira valores promocionais em diversos períodos do ano: www.gramadopalace.com.br (Promoção exclusiva para compras On Line).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.633.596/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOCOLAND GRAMADO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 4877	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOS DO BOSQUE	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3286-1935
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 08:59:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WhatsApp



Pesquisar ou



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos

Conversas
trancadas

Arquivar 2



Chocol... 11:08

Tens preferên...



Hotel ... Ontem

Segue para s...



hot... terça-feira

✓ pode me ...

Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

GRUPO 09.633.596/000131



Chocoland Hotel Gramado



- data de entrada: 05/11/2025
- data de saída: 08/11/2025
- nº de adultos: 03 - 03 quartos separados com cama casal

11:02 ✓✓

Será um prazer te receber!:

Data de entrada: 05/11/2025

Data de saída: 08/11/2025

Número de adultos: 1

Destino: Chocoland Hotel Gramado 11:08

**SUÍTE CHOCOLATRA - R\$ 1.657,25/diária**

X3 Valor Total: R\$ 5.478,75

X 3 = R\$ 16.436,25

11:08

**ESPUMANTE - R\$ 1.779,77/diária**

Valor Total: R\$ 5.883,08

11:08

Tarifa Não Reembolsável



Digite uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.406.478/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/09/2018	
NOME EMPRESARIAL HOTEL RECANTO DA SERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL RECANTO DA SERRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 060		NÚMERO SN	COMPLEMENTO PARTE CH 70 E 72
CEP 79.170-000	BAIRRO/DISTRITO TUPANCIRETAN	MUNICÍPIO SIDROLANDIA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MS.CONTABIL2812@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 8174-1782/ (67) 3454-2812	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 09:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (3)
Rascunhos
Enviados
Spam (1)
Lixeira

Assunto **RES: RES: cotação Gramado hospedagem**

De Reservas - Hotel Recanto da Serra
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 07:28

Olá, bom dia!

A cotação enviada era para o período de 05/11/2025 à 07/11/2025, Iremos realizar uma nova cotação, para o novo período e com os valores atuais e com as categorias disponíveis.

Segue cotação para o período de 05/11/2025 à 08/11/2025:

Apartamento Luxo Superior - <https://recantodaserra.com.br/acomodacoes-3/apartamento-luxo-superior/>

Por: R\$ 3.188,95 - Valor total para o período POR QUARTO

Suíte Casal com Hidromassagem - <https://recantodaserra.com.br/acomodacoes/suite/>

Por: R\$ 4.625,00 - Valor total para o período POR QUARTO

Tarifa não reembolsável: Não permite cancelamento. É possível realizar a alteração de datas uma vez (15 dias antes da data de check-in), mediante disponibilidade e tarifa do novo período.

**Além do valor das diárias, cobramos somente a taxa de turismo sustentável no valor de R\$ 3,28 ao dia.

Trabalhamos com pagamento total via depósito/PIX

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente,



SEU RECANTO NATURAL

Bruna Leston

Comercial/Reservas

Hotel Recanto da Serra - Seu Recanto Natural

(54) 3286.2450 | (54) 3286.2450 WhatsApp

<https://www.recantodaserra.com.br>

Travessa Mestre Hiram, 114, Centro - Gramado/RS

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 14:26

Para: Reservas - Hotel Recanto da Serra <reservas@recantodaserra.com.br>

Assunto: Re: RES: cotação Gramado hospedagem

boa tarde;

Recebi a cotação, teria disponibilidade para 03 hospedes, data das hospedagens: 05/11/2025 à 08/11/2025, 03 diárias. me envia por gentileza numero CNPJ DO HOTEL e DADOS BANCARIO PARA DEPOSITO.

TERIA FOTO DO QUARTO LUXO SINGLE CAMA DE CASAL?

R\$577,50 A DIARIA?

ATT;

JANE

Em 15.09.2025 11:37, Reservas - Hotel Recanto da Serra escreveu:

Olá,

Agradecemos o seu contato, bem como a oportunidade de hospedá-los.

Gostaria de compartilhar com vocês por que os hóspedes escolhem nosso hotel:

Localização no centro de Gramado, cerca de 150m da Rua Torta e Pizzaria dos Piratas. (Do Hotel Master, estamos à cerca de 1km)

Café da manhã elaborado pela nossa equipe, o café impressiona por sua variedade, lembrando os Cafés Coloniais da região, com pratos típicos e a fartura característica da nossa colonização, *incluso na diária.*

Estacionamento *incluso na diária.*

Restaurante no hotel a partir das 15h até às 23h.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.716.086/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
NOME EMPRESARIAL HOTEL MICHELINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 2888	COMPLEMENTO *****
CEP 95.670-092	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAMADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTA@ORIENTAGRAMADO.COM.BR	TELEFONE (54) 3286-1935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 09:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: cotação Gramado hospedagem**

De Reservas Hotel Micheline

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Qua. 16:53

WhatsApp Image 2025-09-17 at 16.43.33.jpeg (~201 KB)

Orçamento de 05 a 08.11 srª Jane.pdf (~14 MB)

[Baixar todos os anexos](#)

Boa tarde, srª Jane. Tudo bem?

Me chamo Marana e serei responsável pelo seu atendimento.

Srª Jane, em anexo lhe envio seu orçamento de 05 a 08/11 para 3 adultos nas duas opções em que temos disponibilidade para o período. Estamos trabalhando com 20% OFF para reservas diretas e o arquivo enviado já apresenta os valores com esse desconto aplicado.

Além disso, no documento constam informações sobre nosso hotel e, também, nossas políticas e formas de pagamento. Esperamos que nosso orçamento esteja dentro das suas expectativas, será um prazer recebê-los.

Em anexo lhe envio, também, uma foto do mapa com a distância entre nosso hotel e o hotel Master, sendo uma distância de 4 minutos de carro.

Ficamos à disposição.
Atenciosamente,

Em qua., 17 de set. de 2025 às 14:04, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados (a),

Gostaria de solicitar um orçamento para hospedagem nas datas de 05/11/2025 á 08/11/2025, para 03 (três) pessoas.

Se possível, peço que informem:

- Tipos de acomodações disponíveis (INDIVIDUAL COM CAMA CASAL)
- Valores por diária
- Inclusão de café da manhã ou outras refeições
- Formas de pagamento
- A distancia do hotel até o CENTRO DE EVENTOS MASTER HOTEL GRAMADO / ENDEREÇO: R. Carlos Lengler Filho, 103 - Gramado.

O objetivo da viagem é para os membros do IPRES/SARZEDO, participarem da OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

em Gramado/**RS**, e estamos avaliando opções que ofereçam conforto e boa localização.

Fico no aguardo das informações e agradeço desde já pela atenção.

att;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



WhatsApp Image 2025-09-17 at 16.43.33.jpeg

~201 KB Exibir Baixar

CNPJ: 22.716.086/0001-00



Pastas

Caixa ...ntrada (3)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto ✨ Descubra a melhor experiência no coração de Gramado!

De Micheline Hotel Tricot

Para JANE ESTEFANE - IPRES

Responder para reservas@hotelmicheline.com.br

Data Hoje 11:58



Ver online

A sua **melhor experiência** no centro de Gramado

Seja muito bem-vindo ao Micheline Hotel Tricot. Hotel intimista que traz em seu DNA a essência da hospitalidade. Localizado no centro de Gramado, é considerado a melhor experiência em família, com amigos ou na companhia daquela pessoa especial.



Saiba mais

Apartamento Deluxe 22m²

Apartamento indicado para casal ou casal + solteiro

Com cama casal queen size e cama de solteiro, TV Smart 40", telefone, frigobar, cofre, ar condicionado split, calefação, assento sanitário aquecido e secador de cabelos.

Possui vista para uma das laterais do Hotel.

Localizado no 2º, 3º ou 4º andar com acesso via elevador ou escadas.

INVESTIMENTO

Período: 05 a 08/11/2025

2 diárias para 3 adultos

Tarifa Não Reembolsável: R\$ 3.991,68 + 10% taxa de serviço

Tarifa Flexível: R\$ 5.040,00 + 10% taxa de serviço

Você pode parcelar o pagamento do total em até 10x sem juros.

Esteja ciente de nossas políticas gerais, de pagamento e cancelamento nas últimas páginas deste orçamento. Encontrou valores menores nos sites de venda de hospedagem? Nós cobrimos com desconto especial.



x 3-26/11.975,04



Apartamento Suíte Micheline

Apartamento com 2 ambientes indicado para famílias (35m²).

Possui quarto com cama casal queen size e sacada para a lateral, sala de estar com duas camas de solteiro + sofá-cama, TV Smart 40", telefone, frigobar, cofre, ar condicionado split, calefação, assento sanitário aquecido e secador de cabelos.

Localizado no prédio anexo em frente à recepção, possui entrada independente e o acesso é externo via escada.

INVESTIMENTO

Período: 05 a 08/11/2025

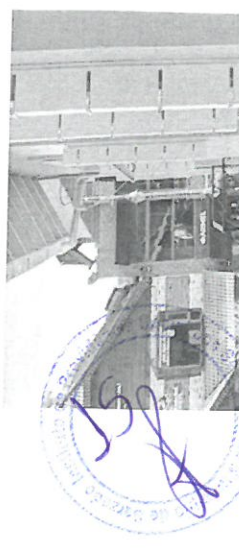
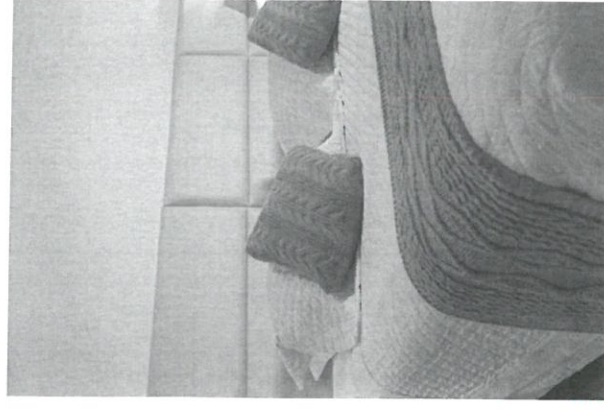
2 diárias para 3 adultos

Tarifa Não Reembolsável: R\$ 4.942,08 + 10% taxa de serviço

Tarifa Flexível: R\$ 6.240,00 + 10% taxa de serviço

Você pode parcelar o pagamento do total em até 10x sem juros.

Esteja ciente de nossas políticas gerais, de pagamento e cancelamento nas últimas páginas deste orçamento. Encontrou valores menores nos sites de venda de hospedagem? Nós cobrimos com desconto especial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.540.018/0004-88 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/06/2019	
NOME EMPRESARIAL SKY HOTEIS - ADMINISTRADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKY VALLE HOTEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACACIA NEGRA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 95.670-672	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA CENTRAL	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTA@ORIENTAGRAMADO.COM.BR		TELEFONE (54) 3286-1935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 09:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas
Caixa ...ntrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: cotação Gramado hospedagem**

De Sky Valle Hotel Reservas

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Qua. 20:13

33.542.018/0004-88

CNPJ

Boa Noite, tudo bem?

Quarto Luxo Casal/Duplo para 1 pessoas

Acomodação projetada para comportar até 2 hóspedes em uma cama box de casal ou duas de solteiro, com ar condicionado, banheiro, frigobar, secador de cabelo, telefone, tv led, tv a cabo, wifi e piso frio.

Check-in a partir das 14h do dia 05/11/25 até as 12h do dia 08/11/25

Valor para o período é de R\$1.450,00 (Diária) + R\$154,84 (Taxas e Impostos) = Total R\$1.604,84. **X 3 = 4814,52**
Cobramos estacionamento R\$33,00 a diária.
Café da manhã incluso, não temos outras refeições.
Orçamento válido por 24h mediante disponibilidade.

total: R\$1443,56

Para ir do Sky Valle Hotel ao Master Hotel em Gramado, o trajeto é de cerca de 12 km, o que pode ser percorrido em aproximadamente 20-25 minutos de carro, dependendo do trânsito. O percurso pode envolver a Avenida das Hortênsias.

Tendo interesse em reservar

Nome da Reserva:

Para confirmação da reserva é cobrado de 50% a 100% do valor da reserva, podendo ser via Pix, Depósito ou Cartão em até 6x(Parcela mínima de R\$100,00), qual forma gostaria?

Atenciosamente:

Marcos Menegali-Recepção



+55 (54) 3286-9697 / (54) 3295-2030 / (54) 999647574

Rua Ácacia Negra, 700 – Avenida Central – CEP 95670-000 – Gramado - RS

www.skyvallehotel.com.br

CURTA SIGA COMPARTILHE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.114.125/0013-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAGHETTO HOTEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 95.675-050	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LAGHETTOHOTEIS.COM.BR	TELEFONE (54) 3421-8176
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 09:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WhatsApp

Pesquisar ou começar uma nova

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos

Conversas trancadas



Arquivadas

3



HOTEL LAGHETTO G... 10:46

Teria q ser quantos separ...



+55 24 99911-9991 Ontem

Prezados (a), Gostaria de ...

Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta



HOTEL LAGHETTO GRAMADO

Laghetto

Em Gramado

10:23

fica em media de 2km até a rua coberta

10:23

poderia me enviar cotação?

10:24



03 hospedes, para os dias 05/11 á 08/11/2025.

10:24

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

10:24

Gramado

5 Nov - 8 Nov (3 Noites) - 1 Adulto - 1 quarto

Laghetto Resort Golden

Luxo Família | Café da manhã | R\$ 2.517,68

Gramado

5 Nov - 8 Nov (3 Noites) - 1 Adulto - 1 quarto

Laghetto Resort Golden

Luxo Família | Café da manhã | R\$ 2.517,68

Gramado

5 Nov - 8 Nov (3 Noites) - 1 Adulto - 1 quarto

Laghetto Resort Golden

Luxo Família | Café da manhã | R\$ 2.517,68

10:28

Formas de Pagamento:

Pagamento **somente antecipado**, no ato da reserva, pode ser via **depósito bancário, pix ou link de cartão de crédito** parcelado em até 10x sem juros (parcela mínima de R\$150,00).

10:28



Digite uma mensagem





Número da Cotação: 50/2025 / Data: 18/09/2025

Fornecedor: LAGHETTO HOTEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$2.517,68	R\$7.553,04	PERDEU

Total Fornecedor: R\$7.553,04
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: SKY HOTEIS - ADMINISTRADORA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$4.814,52	R\$14.443,56	PERDEU

Total Fornecedor: R\$14.443,56
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL MICHELINE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$3.991,68	R\$11.975,04	PERDEU

Total Fornecedor: R\$11.975,04
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL RECANTO DA SERRA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$3.188,95	R\$9.566,85	PERDEU

Total Fornecedor: R\$9.566,85
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: CHOCOLAND HOTEL E ENTRETENIMENTO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$5.478,75	R\$16.436,25	PERDEU

Total Fornecedor: R\$16.436,25
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM	SV		3	R\$1.600,00	R\$4.800,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$4.800,00
Total Itens Vencedores: R\$4.800,00

Total da Coleta: R\$4.800,00



Número da Cotação:

50

Data:

18/09/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 03 SERVIDORAS DO IPRES ,PARTICIPAREM DA OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05 Á 08/11/2025.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31870274	31870274	HOSPEDAGEM	6	1.600,0000	5.478,7500	3.598,5967	3	10.795,7900
Total Geral:					1.600,0000	5.478,7500	3.598,5967		

Total Geral do Valor Mínimo: 4.800,0000

Total Geral do Valor Médio: 10.795,7901

Total Geral do Valor Máximo: 16.436,2500

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2025
COMPRAS/SERVIÇOS

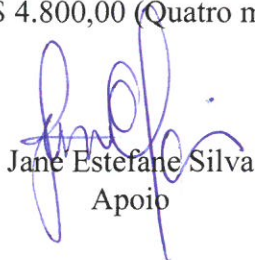
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagens , para participação de 03 (três) servidoras do administrativo do IPRES para participarem da oficina em Gramado nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, sobre o Programa de Regularização Previdenciária (CRP Administrativo) para RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social), que abordará a PEC 66 e a obtenção do CRP Administrativo.

Valor estimado a ser contratado: R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais).

Data: 19/09/2025.

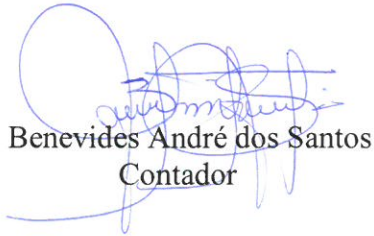

Jane Estefane Silva
Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Data: 19/09/2025.


Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 19/09/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 19/09/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 19/09/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PORTARIA Nº 248/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 31/2025

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem , para 03 (três) servidoras do administrativo do IPRES participarem da oficina em Gramado nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, sobre o Programa de Regularização Previdenciária (CRP Administrativo) para RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social), que abordará a PEC 66 e a obtenção do CRP Administrativo.

JUSTIFICATIVA: A presença das servidoras no referido evento é de grande relevância institucional, considerando que a oficina abordará temas estratégicos relacionados à gestão, legislação e boas práticas dos Regimes Próprios de Previdência Social, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação na referida Oficina, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço orçado, estimado da contratação é no importe R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

5. FORMA- MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços de reservas das hospedagens serão adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação na oficina.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados para envios de propostas em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual, dentre estabelecimentos que fornecem hospedagens na localidade do evento.



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratante não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas, além do fato de haver fornecedor único.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem, em virtude do potencial esgotamento das vagas de hospedagem remanescentes na localidade do evento.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



12.2. O pagamento será efetuado antecipadamente para garantir a reserva das hospedagens conforme a peculiaridade da rede de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 19 de setembro de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



Pastas

Caixa ...ntrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

De Hotel Gramado Palace

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Responder para hotelgramadopalace@gramadopalace.com.br

Data Hoje 13:50



Jane,

Agradecemos a preferência e será um prazer recebê-los!

Confirmo a reserva solicitada:

Período: 05/11 a 08/11/2025 – 3 diárias

Em apto: 03 aptos duplo/casal luxo – 1 pessoa em cada apto

Diária: pacote 3 diárias R\$: 1.600,00 – cada apto

Pax: ANGELA CRISTINA DA SILVEIRA / CLEIA LEMOS B.T.DA SILVA / NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

O pagamento das diárias pode ser através de crédito em conta, cartões de crédito antecipado ou Pix.

Dados bancários: Banco do Brasil S/A

Agência 0575-4, conta corrente 3319-7

Hotel Gramado Palace Ltda

CNPJ – 87.003.323/0001-17

Enviar o comprovante de pagamento através deste email.

CHAVE PIX: CNPJ 87.003.323/0001-17, se optar por esta forma de pagamento informe a data da operação e valor ou envie o comprovante por este email.

Caso prefira o pagamento através de cartão antecipado, informe o número do cartão, data de vencimento e código de segurança.

Após o pagamento e recebimento do comprovante emitiremos a nota fiscal.

Informe razão social, endereço completo com cep, CNPJ e email para envio da nota.

- Check in a partir das 14h, temos recepção 24h e check out até às 11h.
- Todos os nossos apartamentos são para não-fumantes, equipados com detector de fumaça.
- A vista do seu apartamento pode ser diferente da foto do site devido a posição do apto no corredor.
- Café da manhã inicia às 7h e é recolhido às 10h30min.
- Restaurante Palace junto ao hotel com fondue e pratos à la carte, veja fotos e valores em: www.palacegastronomia.com.br
- Estacionamento gratuito com vigilância eletrônica 24h.

TAXA DE TURISMO agora é Lei Municipal: a partir do dia 01 de Abril de 2016, Gramado passa a cobrar a Taxa de Turismo Sustentável de R\$: 3,28 por diária de unidade habitacional dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no município. A referida taxa tem como fato gerador a utilização da infraestrutura física implantada e do acesso e preservação ao patrimônio natural e histórico do Município.

Lembramos que o hotel não cobra taxas de serviço (10%) normalmente presentes na categoria turística.

Estamos à disposição,

Att.

Neima / reservas

(54) 3286.20.21

www.gramadopalace.com.br**OBSERVAÇÕES:**

Políticas gerais e cancelamento:

O pagamento do valor da 1ª diária como sinalização confirma a reserva. Havendo necessidade de cancelamento ou alteração da data da reserva, o cliente deverá comunicar por escrito à Central de Reservas e também por telefone. O cancelamento ou alteração de datas estará sujeito à cobrança de taxas conforme as condições abaixo:

- Não será cobrada taxa de transferência de data, somente a eventual diferença de preço entre um período e outro, observando o prazo limite de 72 horas para efetuar a reserva e sempre de acordo com a disponibilidade de vagas.
- Reservas canceladas até 72h de antecedência, devolução de 50% do valor da sinalização. Se o cliente desejar, o valor pode ficar a crédito p/ outra oportunidade de hospedagem.
- Reservas canceladas com menos de 72h do dia da estada, o valor não será devolvido, ficará a crédito para uso em outra oportunidade de hospedagem.
- O não comparecimento na data da reserva (no show) e a não comunicação prévia do cancelamento ou alteração por escrito até a data de chegada será cobrado 100% da sinalização como multa, sem ser possível restituí-la, reembolsá-la ou mesmo creditá-la, acarretando a perda total do valor.
- Lembramos que compras feitas através de sites na internet sofrem as políticas de cada um, podendo diferenciar entre si e entre as mencionadas aqui e utilizadas pelo Gramado Palace.
- Agilize seu check in: será solicitado o preenchimento da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH), sendo necessário portar documento de identidade ou outro documento válido em território nacional com foto.
- É terminantemente proibida a hospedagem de menores de 18 anos desacompanhados de seus pais/ responsáveis. Crianças e adolescentes devem portar suas identidades.
- Não contamos com cofre dentro do apartamento, disponibilizamos serviço de cofre central (sem custo). Se necessitar solicite à gerência no momento do check in.

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br [mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 12:19

Para: hotelgramadopalace@gramadopalace.com.br

Assunto: Re: RES: RES: cotação Gramado hospedagem

Boa tarde;



Pastas
Caixa ..ntrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Gramado Palace:

- Agilize seu check in: será solicitado o preenchimento da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH), sendo necessário portar documento de identidade ou outro documento válido em território nacional com foto.
- É terminantemente proibida a hospedagem de menores de **18 anos desacompanhados de seus pais/ responsáveis. Crianças e adolescentes devem portar suas identidades.** Não contamos com cofre dentro do apartamento, disponibilizamos serviço de cofre central (sem custo). Se necessitar solicite à gerência no momento do check in.

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br [<mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 12:19

Para: hotelgramadopalace@gramadopalace.com.br

Assunto: Re: RES: RES: cotação Gramado hospedagem

Boa tarde;

Gentileza me enviar dados bancário para pagamento e numero do CNPJ do hotel que emitira a nota fiscal, para gerarmos cadastro.

Serviços:

* 03 diárias para os dias 05/11/2025 à 08/11/2025.

* Valor total: R\$ 4.800,00 - 03 QUARTOS

hospedes: Angela Cristina da Silveira

Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva

Nubia da Rocha Farache Pisarro

- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SARZEDO CNPJ 06.031.294/0001-03

- TEL: 3199516-3079 / 313577-7229

Fico no aguardo, para finalizarmos as reservas.

JANE



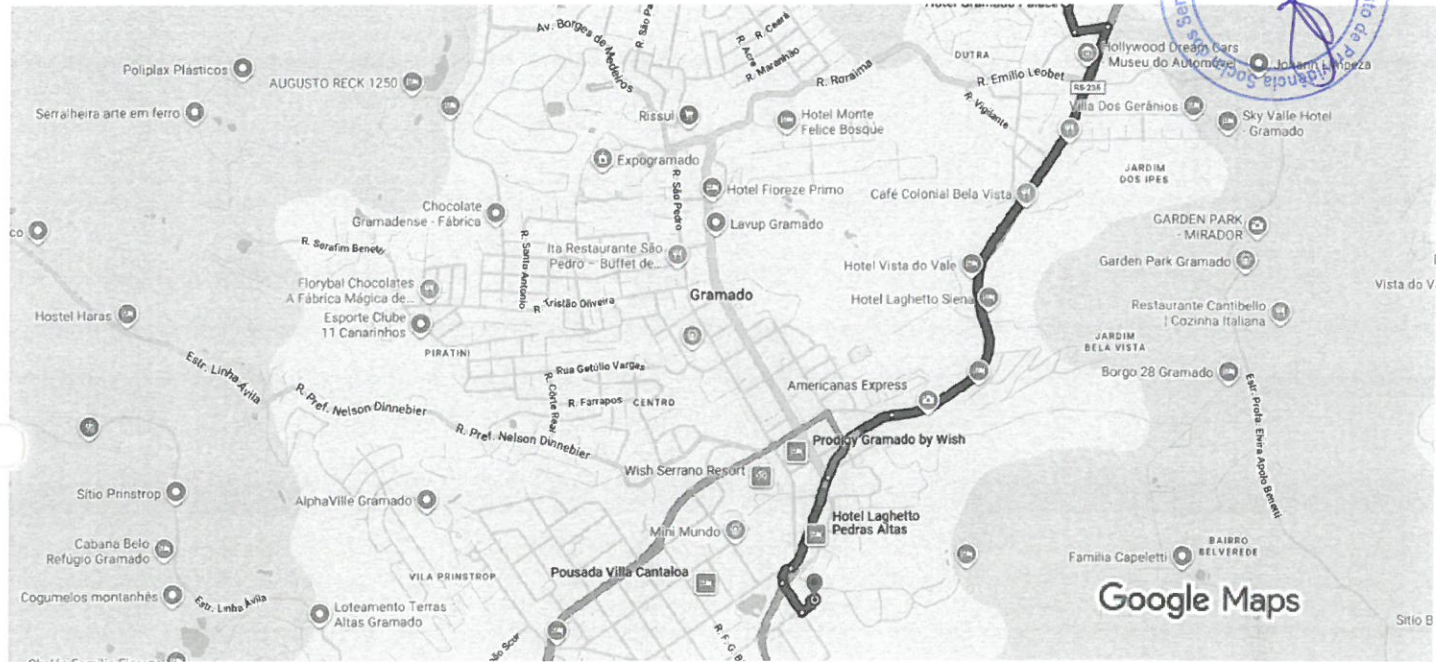
Mensagem 2 de 967

de Hotel Gramado Palace, R. Dartagnan Oliveira, 237 - Dutra, Gramado - RS, 95670-000 a Hotel Master Gramado, R. Carlos Lengler Filho, 103 - Planalto, Gramado - RS, 95675-056

devento

Google Maps

nada



Dados do mapa ©2025 200 m



via Av. das Hortênsias

Trajetos mais rápidos, apesar do trânsito normal

8 min

3,6 km

Conheça locais próximos a Hotel Master Gramado



Restauran-
tes



Hotéis



Postos de
gasolina



Estaciona-
mentos



Mais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
CNPJ: 87.003.323/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:10 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **62D4.649C.647C.01F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 87.003.323/0001-17
Razão Social: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
Endereço: RUA DARTAGNAN DE OLIVEIRA 237 / AVENIDA CENTRAL / GRAMADO / RS / 95670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205500561336010

Informação obtida em 19/09/2025 15:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.003.323/0001-17

Certidão nº: 55446542/2025

Expedição: 19/09/2025, às 15:28:43

Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL GRAMADO PALACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.003.323/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 031/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 031/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

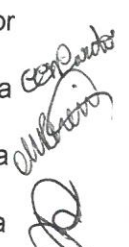
10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 19 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
REIS:06700621696 por PAULO HENRIQUE
REIS:06700621696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, o Conselho Administrativo, com a presença das seguintes representantes: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso, representante dos beneficiários do IPRES; Núbia da Rocha Farache Pisarro, representante do Poder Executivo e Nívia Maria Pereira, representante dos servidores ativos do município e eleita presidente eleita deste Conselho.** O objetivo principal da reunião foi a análise e manifestação deste Conselho quanto à aprovação da **Resolução de nº 07**, que **“ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 11/2021 REFERENTE AOS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DOS ATOS DE INVESTIMENTOS, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART.116 DA PORTARIA MTP DE Nº 1467/2022, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES”**. Após análise, este Conselho manifesta-se pela aprovação da **Resolução de nº 07**. Em seguida, foi examinado o relatório da **carteira de investimentos**, que apresentou um patrimônio de **R\$147.442.273,63**, distribuído em **R\$123.998.898,45 em renda fixa, R\$14.559.324,58 em renda variável, R\$7.757.072,73 em fundos estruturados e R\$1.126.977,87 em aplicações no exterior**. A análise confirmou que todos os investimentos estão dentro dos limites previstos na Política de Investimentos e na Resolução CMN 4.963/2021. A carteira obteve rentabilidade de 1,75% no mês e 9,84% no acumulado do ano, superando a meta atuarial de 0,32% no mês e de 6,75% no ano, gerando um Gap positivo de 3,09%. Em relação aos indicadores de risco, o **VAR** de um dia útil ficou em 0,31%. O **Relatório de Riscos de Mercado** apontou: **VAR** mensal de 1,42% e anual de 4,90% (ambos em queda); **VOL** de 0,55% no mês e 2,64% em 12 meses (em alta); **TREYNOR** de 0,69% no mês e -0,24% em 12 meses (em queda); **DRAWDOWN** de 0,24% no mês e 0,82% no ano (em elevação); e **SHARPE** de 4,32% no mês e -1,35% em 12 meses (em crescimento). O **risco de crédito** permanece controlado pela diversificação e monitoramento das instituições financeiras. O risco de solvência está alinhado às avaliações atuariais e ao estudo de ALM, garantindo a sustentabilidade do RPPS. O **risco sistêmico** continua sendo monitorado frente à estabilidade do sistema financeiro e ao cenário econômico. O **risco reputacional** tem sido mitigado por supervisão contínua e análise de informações do mercado. Dando continuidade, foi analisada a participação da Superintendente, Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro, e da servidora Alessandra Gomes da Silva Moreira no curso promovido pela Instituição Performance, com o tema





“Aposentadoria Especial no RPPS – PPP e LTCAT”. O evento abordará: legislação específica referente à aposentadoria especial; procedimentos para comprovação de exposição a agentes nocivos; elaboração de laudos técnicos e perícias; e as atualizações legais que impactam o direito à aposentadoria especial dos servidores. O curso será realizado nos dias **21 e 22 de outubro de 2025**, de forma presencial e híbrida. O IPRES participará na modalidade híbrida, com valor de inscrição de **R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)** para cada participante. Após análise, este Conselho aprovou por unanimidade a participação das servidoras na modalidade híbrida. Seguimos nossa reunião, analisando também a participação da Diretoria Executiva do IPRES na **Oficina Programa de Regularização Previdenciária (CRP Administrativo)**, que acontecerá na cidade de Gramado/RS, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025. Para este evento, o valor das inscrições de cada participante será de R\$800,00 (oitocentos reais). Na sequência, foram apresentados os seguintes orçamentos referentes à hospedagem:

1. **Hotel Gramado Palace, inscrito no CNPJ 87.003.323/0001-17, no valor total de R\$4.800,00;**
2. **Chocoland Gramado, inscrito no CNPJ 09.633.596/0001-31, no valor total de R\$16.436,25;**
3. **Hotel Recanto da Serra Ltda, inscrito no CNPJ 31.406.478/0001-40, no valor total de R\$ 9.566,85;**
4. **Hotel Micheline Ltda, inscrito no CNPJ 27.716.086/0001-00, no valor total de R\$ 11.975,04;**
5. **Sky Hotéis, inscrito no CNPJ 33.540.018/0004-88, no valor total de R\$14.443,56;**
6. **Laguetto Hoteis Ltda, inscrito no CNPJ 19.114.125/0013-04, no valor total de R\$ 7.553,04.**

Avaliamos também o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) destinado a despesas com alimentação e transporte para cada participante. Após análise, este Conselho aprovou, por unanimidade, o pagamento das inscrições para a participação das servidoras **Angela Cristina da Silveira, Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Núbia da Rocha Farache Pizarro**, que compõem a Diretoria Executiva do IPRES, na oficina mencionada. Ficou ainda aprovada a concessão das diárias para cobertura de despesas com alimentação e transporte, bem como o pagamento das hospedagens no **Hotel**

Carla Pereira
Carla Pereira

Gramado Palace, inscrito no **CNPJ nº 87.003.323/0001-17**, no valor total de **R\$ 4.800,00** (**quatro mil e oitocentos reais**), por se tratar da proposta mais benéfica ao IPRES. Ficou deliberado, ainda, que posteriormente será realizada nova reunião para avaliação dos orçamentos referentes às passagens aéreas. Nada mais havendo a tratar, eu, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelas demais presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ *Cardoso*

Nívia Maria Pereira _____ *Nívia*

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____ *Pisarro*





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

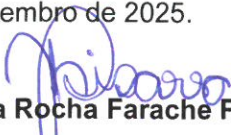
Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo, como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação na referida Oficina , visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

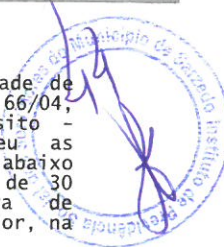
Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 03 (três) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) que ocorrerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2025 em Gramado/RS, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 19 de setembro de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN- MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. vencimento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.



Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 19/09/2025 a 19/09/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
AG05016470	OPO-3D53	723-40	06/07/2025	130,16
AG05016486	RMW-9F46	723-40	09/07/2025	130,16
AG05016462	PYP-3H53	723-40	07/07/2025	130,16
AG05016456	RUI-8C25	723-40	07/07/2025	130,16
AG05016484	GUR-1700	723-40	09/07/2025	130,16
AG05016479	PWF-8H82	723-40	11/07/2025	130,16

Gilmar Hilario Ribeiro Diretor
Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito Período de devolução:
17/09/2025 a 17/09/2025

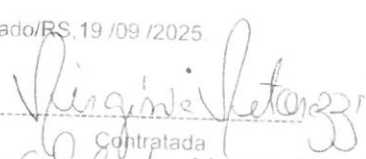
AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG05016527	GKZ-0738	552-50	04/09/2025	12:20
AG05016434	OPK-2J56	555-00	03/09/2025	17:27
AG05017737	OWR-9480	577-03	02/09/2025	15:30
AG05013761	HMW-2246	604-12	01/09/2025	23:05
AG05013762	HGA-9293	572-00	04/09/2025	03:51
AG05017738	HMY-0J26	762-51	05/09/2025	15:40
AG05013783	HNQ-8A53	573-80	07/09/2025	06:34

Gilmar Hilario Ribeiro Diretor
Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 31/2025**, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para 03 (três) membros do IPRES para participarem da OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO)**” que **ocorrerá nos dias 05 e 06 de novembro de 2025**, em Gramado/RS adjudicando o objeto a favor da empresa: Hotel Gramado Palace Ltda CNPJ Nº 87.003.323/0001-17, sob o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br.

ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: PROCESSO DISPENSA 22/2025	
Nº DO CONTRATO	31/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	87.003.323/0001-17
OBJETO RESUMIDO	HOSPEDAGEM
VIGÊNCIA CONTRATUAL	05/11/2025 A 08/11/2025
TERMO: A Empresa HOTEL GRAMADO PALACE LTDA sediado em GRAMADO/RS, CNPJ n.º 87.003.323/0001-17, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 01/07/2025, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 19 / 09 / 2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: <u> </u>	Gramado/RS, 19 / 09 / 2025.  Contratada Cargo: <u>Chefe de recepção</u> CPF: <u> </u>



ANEXO II



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	31/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	HOTEL GRAMADO PALACE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	83.003323/0001-17
OBJETO RESUMIDO	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
VIGÊNCIA CONTRATUAL	05/11/2025 A 08/11/2025

TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Gramado/RS, 19/09/2025.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME: Virgínia Vettera Zzi

IDENTIDADE: [REDACTED]

CPE: [REDACTED]

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de recepção

ASSINATURA:



a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

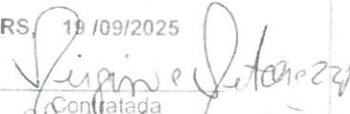
VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
SARZEDO/MG, 19/09/2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 000.000.000-00	Gramado/RS, 19/09/2025  Contratada Cargo: Chefe de Departamento CPF: 000.000.000-00

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 115/2025

Última atualização 22/09/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000031/2025 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 03 SERVIDORAS DO IPRES, PARTICIPAREM DA OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05 À 08/11/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	HOSPEDAGEM	3	R\$ 1600,00	R\$ 4.800,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 122/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 115
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 19/09/2025
 Data da Solicitação: 19/09/2025
 Data de Homologação: 19/09/2025

**Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado**

Fornecedor: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA

Endereço: DARTAGNAN DE OLIVEIRA, 237, AVENIDA CENTRAL - Gramado (RS), CEP 95670000

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 87003323000117

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 4800

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 03 SERVIDORAS DO IPRES, PARTICIPAREM DA OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05 Á 08/11/2025.

Observações: AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA 03 SERVIDORAS DO IPRES, PARTICIPAREM DA OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP ADMINISTRATIVO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05 Á 08/11/2025.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3	SV	31870274 - HOSPEDAGEM	Não Informada	1.600,00	4.800,00

Total dos Itens:	4.800,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	4.800,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 19/09/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO



Emissão de comprovantes

G3331914180613401
19/09/2025 14:21:16

19/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:20:47
713507135 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/09/2025
NR. DOCUMENTO	550.575.000.003.319
VALOR TOTAL	4.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: HOTEL GRAMADO PALACE LTDA	
AGENCIA: 0575-4	CONTA: 3.319-7
NR. DOCUMENTO	557.135.000.015.551

=====

NR. AUTENTICACAO	9.FEC.C68.82A.005.34D
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

HOTEL GRAMADO PALACE LTDA - HOTEL GRAMADO PALACE CNPJ: 87.003.323/0001-17 DARTAGNAN DE OLIVEIRA - 237, CEP: 95.670-634 - Bairro: AVENIDA CENTRAL Município: GRAMADO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 530 - Insc. Estadual: Telefone: (54) 3286-2021 - Celular: (54) 3286-2067	Número da NFS-e 2512	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8681 2309 2509 5023 0508 7003 3232 0250 9739 7674 
	Data Fato Gerador 23/09/2025

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO		CPF/CNPJ 06.031.294/0001-03
Endereço R ANTONIO DIAS DOS SANTOS	Número 180	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro VILA SATELTE	CEP 32450000	Cidade Sarzedo - MG
País Brasil	Telefone (31) 9703-3513	Email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local	Alíquota	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
901	Prestação	8681	UN	9	R\$530,05	4.770,45	0,00	0,00	234,05

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
hospedagem

Valor Total 4.799,97	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 4.770,45	ISSQN 234,05
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
0,00 PIS	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.799,97

Valor bruto dos serviços = 4.770,45 Valor Acréscimo (TTS) = 29,52 Valor Total = 4.799,97

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8681 - Gramado

Outras Informações

(901) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 451/2014 de 28/02/2014 10:22:52

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://gramado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8681230925095023050870033232025097397674>

Taxa de Turismo Sustentável: 29,52

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$645,60 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$233,76 (4,87%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

43091001287003323000117000000000251225090000000000

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP
AGIP
CNPJ: 02.672.248/0001-24
CINCO DE ABRIL - Sala 27, 280
CEP: 93.310-085 - Bairro: RIO BRANCO
Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL

Insc. Municipal: 65045

Insc. Estadual:

Número da NFS-e
512

Situação

Emitida

Tipo
Preenchido



Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Identificador

8771230925081544850026722482025097395674



Data Fato Gerador

23/09/2025

Data/Hora Emissão

23/09/2025 08:15

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CPF/CNPJ

06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal

Endereço

R ANTONIO DIAS DOS SANTOS

Número

180

Complemento

NÃO INFORMADO

Bairro

BAIRRO VILA SOLELTE

CEP

32450000

Cidade - Estado

Sarzedo - MG

Telefone

E-mail

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
2701	8771	Isento	2.400,00	0,00	0,00	Isento
Natureza da Operação: Isenção						
Descrição do Serviço: referente a taxa para a OFICINA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIARIA para os seguintes participantes * ANGELA CRISTINA DA SILVEIRA * CLÉA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA * NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO						
DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0490 CONTA 3490-8 CHAVE PIX 02.672.248/0001-24						
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN		
2.400,00	0,00	0,00	Isento	Isento		
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00		

Atividade do Município

623 - ENTIDADE DE CLASSE

Cód. Nacional Atividade Econômica

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

2701 Serviços de assistência social

Local de Prestação do Serviço

8771 Novo Hamburgo

Local de Incidência do ISS

8771 Novo Hamburgo

Outras Informações

(2701) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Exceções Tributárias de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2432/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$322,80 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$117,84 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT